



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 60/85, de 30 de setembro de 1985.

ANO 2026 Edição Nº 1862 – quinta-feira, 26 de março de 2026. Pag.01/03

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL

LEI Nº 663 DE 26 DE MARÇO DE 2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA EXECUÇÃO DAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO COM TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO-ETI (ESCOLA TEMPO INTEGRAL), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE EMAS-PB Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional na modalidade especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 186.905,40 (Cento e Oitenta e Seis Mil e Novecentos e Cinco Reais e Quarenta Centavos)**, para atender as despesas para as quais não existe dotação orçamentária específica no Orçamento, decorrente dos recursos de Transferências do FUNDEB-Complementação da União-ETI (Escola Tempo Integral), nas Unidades Orçamentárias, Funções, Subfunções, Programas, Projetos-Atividades e elemento de despesa abaixo discriminado:

02.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

>12 361 1002 1001 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares e Aquisição de Equipamentos.

Elementos de Despesas

4490.51 .99 - Obras e Instalações.....R\$ 44.200,00
44.90.52.99 - Equipamentos e material permanenteR\$ 562,16
TOTAL:.....R\$ 44.762,16

12 365 5000 1003 - Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para Creche

Elementos de Despesas

4490.51 .99 - Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00
TOTAL:.....R\$ 30.000,00

>12 361 1002 2012 - Manutenção da Educação Fundamental FUNDEB - 30% Outras Despesas

Elementos de Despesas

3390.30.99 - Material de ConsumoR\$ 63.000,00
3390.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00
3390.93. 99 - Indenizações e Restituições R\$ 1.107,43
TOTAL: R\$ 69.107,43

>12 365 5000 2023 - Manutenção do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 30%

3390.30.99 - Material de Consumo.....R\$ 15.000,00
TOTAL:R\$ 15.000,00

Fonte: 25460000 Transferências do FUNDEB-Complementação da União-ETI) - Superávit financeiro
TOTAL POR FONTE SUPERÁVIT FINANCEIRO.....R\$ 158.869,59

>12 365 5000 - 2023 - Manutenção do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 30%

Elementos de Despesas

3390.30.99 - Material de Consumo.....R\$ 20.000,00
3390.36.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 3.000,00
3390.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 3.000,00
3390.93. 99 - Indenizações e RestituiçõesR\$ 2.035,81
TOTAL:.....R\$ 28.035,81
Fonte: 15460000 Transferências do FUNDEB-Complementação da União-ETI) – Excesso de Arrecadação
TOTAL POR FONTE – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....R\$ 28.035,81

Total geral por fontes Superávit Financeiro + Excesso de Arrecadação.....R\$ 186.905,40

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, Incisos I e II provenientes de excesso de arrecadação, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964. Parágrafo único – Fica ainda o Poder executivo municipal autorizado a suplementar os referidos créditos, caso seja necessário, nos moldes do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como, nos limites do valor autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2026.

Art. 3º - A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação insita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º - Fica ainda a Prefeita Municipal autorizada a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Emas, em 26 de março de 2026.

ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO

Prefeita constitucional

**ANEXO I
RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

(artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 186.905,40 (Cento e Oitenta e Seis Mil e Novecentos e Cinco Reais e Quarenta Centavos)**, para atender as despesas para as quais não existe dotação orçamentária específica no Orçamento, decorrente dos recursos de Transferências do FUNDEB-Complementação da União-ETI (Escola Tempo Integral).

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2026

Sem reflexo, pois a despesa ora criada decorrerá do Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2027

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2028

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 60/85, de 30 de setembro de 1985.

ANO 2026 Edição Nº 1862 – quinta-feira, 26 de março de 2026. Pag.02/03

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Emas, em 26 de março de 2026.

ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO
Prefeita constitucional

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E
FINANCEIRO

(artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Atender as despesas para as quais não existe dotação orçamentária específica no Orçamento, decorrente dos recursos de Transferências do FUNDEB-Complementação da União-ETI (Escola Tempo Integral).

FONTE DE CUSTEIO

Crédito Especial a ser aberto na LOA/2026 tendo como fontes de recursos oriundos Transferências do FUNDEB-Complementação da União-ETI (Escola Tempo Integral).

Na qualidade de ordenadora de "despesas" do Município de Emas, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Emas, em 26 de março de 2026.

ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO
Prefeita constitucional

LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00016/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua Bernardino Alves Pereira, s/n, Centro, Emas – PB, destinado ao funcionamento de depósito da Secretaria de Cultura do Município de Emas – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: Maria Alves da Silva - CPF: 000.801.654-27 - R\$ 5.400,00.

Emas - PB, 26 de março de 2026

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº IN00016/2026
OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua Bernardino Alves Pereira, s/n, Centro, Emas – PB, destinado ao funcionamento de depósito da Secretaria de Cultura do Município de Emas – PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº

00070/2026 - 26.03.26 - Maria Alves da Silva - CPF 000.801.654-27 - R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Emas - PB, 26 de março de 2026

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00017/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de serviços de assessoria em gestão estratégica para criação e manutenção de políticas públicas para mulheres e diversidade humana para o município de Emas – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 55.808.944 BRIGIDA EMMANUELLI CIDELINO ANDRADE - CNPJ: 55.808.944/0001-81 - R\$ 50.880,00.

Emas - PB, 26 de março de 2026

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº IN00017/2026

OBJETO: Contratação de serviços de assessoria em gestão estratégica para criação e manutenção de políticas públicas para mulheres e diversidade humana para o município de Emas – PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00069/2026 - 26.03.26 - 55.808.944 BRIGIDA EMMANUELLI CIDELINO ANDRADE - CNPJ 55.808.944/0001-81 - R\$ 50.880,00 (cinquenta mil e oitocentos e oitenta reais).

Emas - PB, 26 de março de 2026

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 00022/2025

PREGÃO Nº 00003/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Emas – PB, CNPJ nº 08.944.084/001-23.

CONTRATADA: ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA, CNPJ nº 40.295.063/0001-37.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão do número do convênio na dotação orçamentária constante no Contrato nº 00022/2025, com fundamento no art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

ONDE SE LÊ:

Dotação orçamentária sem a indicação do número do convênio.

LEIA-SE:

02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: 12 361 1002 1002 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares e Aquisição de Equipamentos – 15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 60/85, de 30 de setembro de 1985.

ANO 2026 Edição Nº 1862 – quinta-feira, 26 de março de 2026. Pag.03/03

Educação. Convênio nº 0069/2024 – Secretaria de Estado da Educação.

JUSTIFICATIVA: Inclusão do número do convênio na dotação orçamentária, visando à correta identificação da origem dos recursos, caracterizando-se como ajuste formal, sem alteração do objeto, valor ou condições contratuais, não acarretando prejuízo ao erário.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 00022/2025

Emas - PB, 26 de março de 2026

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO - Prefeita

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS
Casa Manoel Dias Neto

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026

DISPENSA Nº 03/2026 - LEI 14.133/21

OBJETO:

a) SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E SUPORTE NA CONDUÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, ABRANGENDO AS FASES PREPARATÓRIA, EXTERNA E DE EXECUÇÃO. A PRESTAÇÃO INCLUI O ASSESSORAMENTO TÉCNICO AO SETOR DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS/PB, BEM COMO O CUMPRIMENTO DO DEVER DE TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO CONTAS, MEDIANTE A ALIMENTAÇÃO, PROCESSAMENTO E ENVIO DE DADOS E DOCUMENTOS AO PORTAL DO GESTOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), ASSEGURANDO A CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DEMAIS NORMAS CORRELATAS.

VENCEDORES:

EMPRESA: 41.978.641 LARA ARAUJO ANDRADE, cadastrada no CNPJ 41.978.641/0001-00, com endereço a Rua Prefeito Oscar Torres, 880, CEP: 58.703-050 na Cidade de Patos – PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais)

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a lei, ADJUDICO E HOMOLOGO, nos termos do art. 71 § IV da Lei 14.133/2021 em consequência, fica convocado o vencedor para assinatura do termo de contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nos termos, da Lei 14.133/21 do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Emas, 23 de março de 2026.

PEDRO ALVES DE MARIA

Presidente da Câmara de Emas – PB

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 04/2026

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Emas – PB.

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 03/2026

CONTRATADO: 41.978.641 LARA ARAUJO ANDRADE, CNPJ Nº 41.978.641/0001-00

OBJETO:

a) O presente contrato tem por objeto: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E SUPORTE NA CONDUÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, ABRANGENDO AS FASES PREPARATÓRIA, EXTERNA E DE EXECUÇÃO. A PRESTAÇÃO INCLUI O ASSESSORAMENTO TÉCNICO AO SETOR DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS/PB, BEM COMO O CUMPRIMENTO DO DEVER DE TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO CONTAS, MEDIANTE A ALIMENTAÇÃO, PROCESSAMENTO E ENVIO DE DADOS E DOCUMENTOS AO PORTAL DO GESTOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), ASSEGURANDO A CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DEMAIS NORMAS CORRELATAS.

VALOR GLOBAL: R\$ 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2026.

PEDRO ALVES DE MARIA

PRESIDENTE DA CÂMARA DE EMAS - PB